



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 11 de janeiro de 2013.

Ano III, Edição nº 564, Pág. 1

PORTARIA N. 01/2013-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.016, de 29.11.2012, publicado no Diário Oficial do dia 30.11.2012,

RESOLVE:

CESSAR as Portarias que tratam das disposições dos servidores **ARMANDO JORGE SERRÃO FROES**, matrícula nº 000119-8A, **Portaria nº 213/2012-SGDRH**, **YVELISE PERES BRAGA**, matrícula nº 000086-8A, **Portaria nº 212/2012-SGDRH** e **LOURENÇO DA SILVA BRAGA NETO**, matrícula nº 000183-0A, **Portaria nº 211/2012-SGDRH**, a contar de 31.12.2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de janeiro de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA Nº. 02/2013-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

PRORROGAR os efeitos da **Portaria nº 303/2012-GPDRH**, que trata do Programa de Produtividade, até 31.1.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de janeiro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 03/2013-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO os artigos 9º e 10, dispostos na **Lei nº 3.627, de 15 de junho de 2011**, que dispõe sobre o Quadro de Plano de cargos, carreiras e remunerações do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a **Resolução TCE nº 01/2011** – Regulamento de Avaliação do Desempenho Funcional (Progresso Funcional).

RESOLVE:

I – FICA APROVADA a Progressão Funcional referente ao mês de dezembro, dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas constante do anexo desta.

II – OS SERVIDORES não integrantes da relação do referido anexo, permanecem nas respectivas referências atuais.

III – Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de janeiro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

ANEXO PROGRESSÃO DEZEMBRO/2012

CLASSE A III			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLAR.	PROGRESSÃO
0012491A	ALVARO RAMOS DE MEDEIROS RAPOSO	S	19/12/2012
0012440A	ANDERSON PINHEIRO NEPOMUCENO	S	25/12/2012
0012394A	CLEUDINEI LOPES DA SILVA	S	17/12/2012
0012483A	EDUARDO MOUSSE ABINADER JUNIOR	S	17/12/2012
0012424A	EUDERIKES PEREIRA MARQUES	S	18/12/2012
0012386A	FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR	S	17/12/2012
0012432A	FRANK DOUGLAS CRUZ DE FARIAS	S	17/12/2012
0012408A	GENZIS KHAN PINHEIRO LAZARO	S	18/12/2012
0012416A	JORGE LUIS DE ARAUJO BASTOS	S	17/12/2012
0012360A	MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES	S	18/12/2012
0012378A	NATALIE GRACE FILIZOLA DE OLIVEIRA	S	17/12/2012
0012505A	ROSENILDA FREITAS DA SILVA	S	17/12/2012





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 11 de janeiro de 2013.

Ano III, Edição nº 564, Pág. 2

CLASSE C III			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLAR.	PROGRESSÃO
0001449A	ADRIANA MENEZES BARBOSA SOARES	S	16/12/2012
0002011A	ALIAH MAGALHÃES BENACON	M	20/12/2012
0001562A	CINTIA CRISTINA DE SOUZA ZOGAHIB	M	18/12/2012
0004472A	ELIZABETH RUBIM REIS	S	15/12/2012
0003646A	ELYNDER BELARMINO DA SILVA LINS	S	22/12/2012
0004405A	HELOISA HELENA DE VERÇOZA CHÃ	S	27/12/2012
0001015A	JOÃO BOSCO SPENER	S	16/12/2012
0004413A	JUCICLEIDE PINHEIRO CARDOSO	M	29/12/2012
0000957A	NILSON JOSÉ ARAÚJO BRANDÃO	S	06/12/2012
0002739A	PAULO ARTUR GARCIA DE LIMA	F	24/12/2012
0000485A	PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA	S	18/12/2012
0001082A	WASHINGTON FERREIRA LINS FILHO	M	21/12/2012

PORTARIA N. 329/2012-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão n. 170/2012 – Administrativa do Tribunal Pleno, constante do Processo n. 1400/2011, fls.33;

CONSIDERANDO Informação n. 1.000/2012 - DRH,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n. 228/2012-SGDRH, datada de 10.8.2012, quanto à concessão de Licença Especial, à servidora **NATALIE GRACE FILIZOLA DE OLIVEIRA**, Matrícula n. 1237-8A fará jus às licenças relativas aos quinquênios, **1996/2006** – de 6.3.1996 a 31.12.2000 – 1.762 (um mil, setecentos e sessenta e dois) dias (MANAUSPREV) e de 2.1.2006 a 5.3.2006 – 63 (sessenta e três) dias (SEDUC) e quinquênio **2006/2011** – de 5.3.2006 a 16.12.2008 - 1.016 (um mil, e dezesseis) dias – (SEDUC) e de 17.12.2008 a 5.3.2011 - 809 (oitocentos e nove) dias – (TCE/AM).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de novembro de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N. 352/2012-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 611/11-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo, licença para tratamento de saúde tomando como base no art. 68 da Lei n. 1762/86:

1. **CARLOS ALBERTO GUEDES DA SILVA JUNIOR**, matrícula n. 1369-2A, 20 (vinte) dias de licença, conforme Laudos Médicos ns. 17413/2012, nos períodos de 22.11 a 11.12.2012;

2. **FERNANDA VAZ CERQUINHO**, matrícula n. 147-3A, 10 (dez) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 16795/2012, no período de 26.11 a 05.12.2012;

3. **RENATO MARTINS DE LIRA**, matrícula n. 170-8A, 120 (cento e vinte) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 16160/2012, no período de 25/10/2012 a 21.2.2013;

4. **JOICE COUTINHO COLARES**, matrícula n. 1409-5A, 15 (quinze) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 17055/2012, no período de 8 a 22.11.2012;

5. **KAROLINE DE ANDRADE PORTO MONTEIRO**, matrícula n. 1012-0A, 180 (cento e oitenta) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 16834/2012, no período de 26.10.2012 a 23.4.2013;

6. **RICARDINA BATISTA RAMOS**, matrícula n. 1411-7A, 5 (cinco) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 16197/2012, no período de 14 a 18.11.2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de dezembro de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 11 de janeiro de 2013.

Ano III, Edição nº 564, Pág. 3

PORTARIA N. 353/2012-SGDRH

O Secretário Geral do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n 611/2011-GPDRH, de 21.12.2012, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento - PA n. 14/2012-ECP, constante do Processo n. 7564/2012,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora **ROSA SUZANA BATISTA FARIAS**, Matrícula nº 1876-7A, para custear despesas na capital do Estado, com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual n. 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - **01.128.0056.2093 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA**- natureza da despesa **3.3.90.36.00 -- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - Fonte 100 - Grupo de Despesa 1333.**

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de dezembro de 2012

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N. 037/2012-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 611/2011-GPSRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão n. 337/2012- Administrativa, do Tribunal Pleno, datada de 6.12.2012, constante do Processo n. 6892/2012,

R E S O L V E:

I - PRORROGAR a disposição da servidora **WALFECYR GOMES DE SOUZA**, Matrícula n.000.471-5A, para exercer o cargo de Gestora Operacional junto à Controladoria-Geral do Estado, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 8.1.2013, devendo o ônus remuneratório ocorrer pelo Órgão cedente, cabendo, portanto a esta Corte de Contas; a servidora deverá encaminhar a esta Corte de Contas cópia do Ato de sua

nomeação para o cargo de confiança e a declaração de opção pelo vencimento do seu cargo efetivo;

II – DETERMINAR à Diretoria de Recursos Humanos que officie ao Órgão requerente, quanto à necessidade do envio regular do controle de frequência da servidora em questão, e, observe com rigor, o disposto no art. 5º, §§ 1º, in fine, 2º e 3º alterados pelo art. 3º, da Resolução nº 08/2008, e o art. 6º, parágrafo único, da Resolução TCE nº20/99 alterado pelo art. 4º da Resolução nº 08/2008.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA Nº 506/2012-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o despacho na Exposição de Motivos nº 9/2012-SECEX, datado de 19.12.2012,

R E S O L V E:

PRORROGAR até 31.12.2012, os efeitos da Portaria nº **342/2012-GPDRH**.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de dezembro de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro Presidente

PORTARIA N. 507/2012-GPDRH

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho datado de 13.12.2012, constante do Processo n. 6447/2012,

R E S O L V E

I - RECONHECER o direito do servidor **CLÓVIS PRADO DE NEGREIROS FILHO**, matrícula nº 1488-5A, ao abono de permanência, com fulcro no artigo 6º, da EC 41/2003, inclusive o direito de perceber o pagamento retroativo do referido abono desde a data de 23.10.2012, quando implementou os requisitos para a sua concessão;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 11 de janeiro de 2013.

Ano III, Edição nº 564, Pag. 4

II - DETERMINAR a DRH e a DORF que providencie, respectivamente, o registro e a formalização do pagamento do abono enquanto o servidor continuar em atividade, com juros e correção monetária no tocante aos valores devidos retroativamente, condicionando o pagamento à disponibilidade financeiro orçamentária desta Corte.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de dezembro de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro Presidente

A T O Nº 01/2013

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, o servidor **JULIANO OLIVEIRA FROTA**, matrícula n. 001.791-4A, do cargo comissionado de Assistente de Diretor, símbolo CC-1, previsto no Anexo I, Quadro II, da Lei n. 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a contar de 8.01.2013;

II - NOMEAR, a senhora **GREICY VIEIRA DO VALLE**, para exercer o cargo comissionado acima mencionado, a contar da mesma data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de janeiro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

A T O Nº 02/2013

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO os termos do artigo 93, § 1º da Lei nº 2.423/96 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

R E S O L V E:

CONVOCAR, com Jurisdição Plena, a Auditora **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula n. 297-6A, para substituir o Senhor Conselheiro **ANTONIO JÚLIO BERNARDO CABRAL**, matrícula n. 898-2A, durante seu afastamento, a partir do dia 10.1.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de janeiro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

A T O Nº 04/2013

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO os termos do artigo 93, § 1º da Lei nº 2.423/96 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

R E S O L V E:

CONVOCAR, com Jurisdição Plena, o Auditor **ALÍPIO REIS FIRMO FILHO**, matrícula n. 1261-0A, para substituir o Senhor Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JUNIOR**, matrícula n. 1252-1A, durante seu afastamento, a partir do dia 10.1.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de janeiro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

EXTRATO

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 01/2013, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa AMAZONAS COPIADORA LTDA.

01. Data: 02/01/2013.

02. Partes: Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a empresa Amazonas Copiadora Ltda.

03. Espécie: Registro de Preço visando o fornecimento previsto no Lote 01 do Processo nº 5985/2012.

04. Objeto: O preço mensal, a quantidade e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Preço Unitário (R\$)	Preço Total Mensal (R\$)	Preço Total Anual (R\$)
01	Unid.	58	Marca Canon – Modelo IR 1750lf	410,00	23.780,00	285.360,00
02	Unid.	5	Marca Canon – Modelo IR 2535i	771,00	3.855,00	46.260,00
03	Unid.	96	Marca Canon – Modelo IRC 1030iF	255,00	24.480,00	293.760,00
04	Unid.	5	Marca Canon – ADV C2030	850,00	4.250,00	51.000,00
05	Unid.	3	Marca Canon – Modelo IPF 605	464,00	1.392,00	16.704,00





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 11 de janeiro de 2013.

Ano III, Edição nº 564, Pág. 5

06	Milheiro	300	Impressão em formado A4, Sulfite 75g/m² - Mono. Para Marca Canon - Modelo IR 1750If.	0,07	21.000,00	252.000,00
07	Milheiro	30	Impressão em formado A4, Sulfite 75g/m² - Cor. Para Marca Canon - Modelo IRC 1030If	0,50	15.000,00	180.000,00
08	Milheiro	20	Impressão em formado A4, Sulfite 75g/m² - Mono. Para Marca Canon - Modelo IRC 1030If	0,10	2.000,00	24.000,00
09	Milheiro	60	Impressão em formado A4, Sulfite 75g/m² - Mono. Para Marca Canon - Modelo IR 2535i	0,07	4.200,00	50.400,00
10	Milheiro	30	Impressão em formado A4, Sulfite 75g/m² - Cor. Para Marca Canon - ADV C2030	0,40	12.000,00	144.000,00
11	Milheiro	10	Impressão em formado A4, Sulfite 75g/m² - Mono. Para Marca Canon - ADV C2030	0,09	900,00	10.800,00
12	Metro Linear	100	Impressão em formado A1/A2. Para Marca Canon - Modelo IPF 605	5,00	500,00	6.000,00

Valor global: R\$ 1.360.284,00 (um milhão trezentos e sessenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

05. Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o estabelecido no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

06. Valor Global Estimado: R\$ 1.360.284,00 (um milhão trezentos e sessenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

07. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466; Natureza da despesa: 339039.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos; Fonte: 100;

Manaus, 02 de janeiro de 2013.

ENGº FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

EXTRATO

Extrato do Contrato nº 02/2013 firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, e a empresa **J.R.G CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA.**

01. Data: 28/11/2012.

02. Partes: Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a empresa J.R.G Construções E Instalações Ltda.

03. Espécie: Contrato de obras e serviços de engenharia.

04. Objeto: a CONTRATADA obriga-se a executar para a **CONTRATANTE**, as obras de serviços de engenharia para execução dos serviços de construção e reforma para ampliação do Plenário deste Tribunal de Contas.

05. Valor Global: R\$ 75.813,19 (setenta e cinco mil, oitocentos e treze reais e dezenove centavos).

06. Prazo: 30 (trinta) dias

07. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466.0001, Natureza da Despesa: 33903916, Fonte: 01000000,

08. Empenho: Nº Nota de Empenho nº 2012NE02179 datada de 07/12/2012, no valor de no valor de R\$ 75.813,19 (setenta e oito mil oitocentos e treze reais e dezenove centavos) para o presente exercício.

Manaus, 28 de dezembro de 2012.

EFERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02/2013

Extrato do Termo de Contrato nº 02/2013, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **AMAZONAS COPIADORAS LTDA.**

01. Data: 02/01/2013.

02. Partes: Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a Empresa **AMAZONAS COPIADORAS LTDA.**

03. Espécie: Contrato de Locação e Serviços de Impressoras.

04. Objeto: Contratação de uma empresa especializada na solução de terceirização de impressão, cópia, fax, digitalização departamental, que compreende a locação dos equipamentos incluindo a manutenção preventiva e corretiva com a substituição de peças e suprimentos, sistema de gerenciamento e contabilização de impressões e cópias para atender às necessidades setoriais do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, conforme Ata de Registro de nº 01/2013, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 21/2012.

04. Valor Mensal Estimado: R\$ 113.357,00 (cento e treze mil trezentos e cinquenta e sete reais) perfazendo um valor global de

05. Valor Global Estimado: R\$ 1.360.284,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

06. Prazo: 12 (doze) meses a contar de 04 de fevereiro de 2013, quando se dará início a execução do contrato.

07. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466 - Manutenção da Unidade Administrativa - Natureza da Despesa 339039.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos; Fonte de Recursos 100.

08. Nota de Empenho: nº 0001, de 02/01/2013, no valor de R\$ 1.246.927,00 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil novecentos e vinte e sete reais) para o presente exercício, ficando o restante no valor de R\$ 113.357,00 (cento e treze mil trezentos e cinquenta e sete reais) para ser empenhado no próximo exercício financeiro.

Manaus, 02 de janeiro de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 11 de janeiro de 2013.

Ano III, Edição nº 564, Pág. 6

ORDEN DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

A SEGER/TCE/AM, no uso das atribuições:

RESOLVE:

- I- AUTORIZAR a empresa **J R G CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA - EPP**, a iniciar os serviços necessários para a prestação dos serviços especializados de construção e reforma para ampliação do plenário, conforme processo nº 5364/2012 que deverão ser executados em rigorosa observância às prescrições e exigências dos termos das especificações técnicas e projeto básico, e em restrita obediência aos **TERMOS DE CONTRATO** e de acordo com as Leis e Normas aprovadas ou recomendadas, especificações ou métodos referentes aos serviços e padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como as instruções fornecidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Amazonas - CREA/AM em tudo que diz respeito aos serviços especificados.
- II- O prazo máximo para completa execução dos serviços contratados é de 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento desta **ORDEN DE SERVIÇO**, findo o qual os mesmos deverão estar concluídos.

Manaus-AM, 11 de janeiro de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

Portaria SG nº 06/2013, de 03 de janeiro de 2013

Designa o Servidor Carlos Andrey Holanda Pereira, para atuar como fiscal da Atividade desenvolvida pelos Srs. Maurício Romano de Oliveira e Idevaldo Rodrigues de Oliveira.

O **Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria Nº 611/2011-GPDRH, de 21 de dezembro, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 23 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor CARLOS ANDREY HOLANDA PEREIRA, Diretor da Assistência Militar, matrícula 941-5A, para atuar como fiscal, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, dos Termos de Permissão de Uso, referente à utilização

precária, onerosa e intransferível de área deste TCE/AM, para prestação de serviços de lavagem de veículos a servidores de Tribunal, pelos Srs. MAURÍCIO ROMANO DE OLIVEIRA, CPF nº 007.752.302-43, e IDEVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF nº 343.472.672-15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a celebração dos termos, tendo em vista o disposto na Cláusula Oitava de cada Acordo, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de janeiro de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração do TCE-AM

Portaria SG nº 07/2013, de 03 de janeiro de 2013

Designa a Servidora Cristiane Cunha e Silva de Aguiar, para atuar como fiscal do Contrato nº 05/2010-TCE, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a Editora Ana Cássia Ltda.

O **Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria Nº 611/2011-GPDRH, de 21 de dezembro, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 23 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Cristiane Cunha e Silva de Aguiar, Assessora da Secretaria Geral de Administração, matrícula 1-9A, para atuar como fiscal, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, do Contrato n.º 05/2010, referente à contratação da EDITORA ANA CÁSSIA LTDA, CNPJ nº 04.816.658/0001-27, para prestação de serviço de publicações de competência deste TCE-AM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2012, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de janeiro de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração do TCE-AM





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 11 de janeiro de 2013.

Ano III, Edição nº 564, Pág. 7

Portaria SG nº 08/2012, de 04 de janeiro de 2013

Designa o Servidor Fábio Demasi Levy para atuar como fiscal do Contrato nº 07/2008-TCE, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a empresa PRODAM.

O **Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria Nº 611/2011-GPDRH, de 21 de dezembro, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 23 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Fábio Demasi Levy, Chefe da Divisão de Patrimônio, matrícula 212-7A, para atuar como fiscal, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, do Contrato n.º 07/2008, referente à contratação de empresa PRODAM, CNPJ: 04.407.920/0001-80, para prestação de serviços de implantação do Sistema de Controle de Material e Patrimônio – AJURI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos ao dia 08 de agosto de 2012, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de janeiro de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração do TCE-AM

Portaria SG nº 09/2012, de 04 de janeiro de 2013

Designa a Servidora Tamara Helena Veloso Hayden para atuar como fiscal do Contrato nº 03/2011-TCE, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a empresa PRODAM.

O **Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria Nº 611/2011-GPDRH, de 21 de dezembro, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 23 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Tamara Helena Veloso Hayden, Chefe da Divisão de Preparação de Folha, matrícula 33-7A, para atuar como fiscal, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, do Contrato n.º 03/2011, referente à contratação de empresa PRODAM, CNPJ: 04.407.920/0001-80, para prestação de serviços de processamento do sistema CFPP – Cadastro e Folha de Pagamento de Pessoal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2012, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de janeiro de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração do TCE-AM

Portaria SG nº 10/2013, de 07 de janeiro de 2013

Designa a Servidora Veranilce Nunes de Melo, para atuar como fiscal do Contrato nº 04/2008-TCE, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a empresa R de S Viana – Serviços.

O **Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria Nº 611/2011-GPDRH, de 21 de dezembro, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 23 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora VERANILCE NUNES DE MELO, lotada na Secretaria Geral de Administração, matrícula 434-0A, para atuar como fiscal, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, do Contrato n.º 04/2008, referente à contratação da empresa R DE S VIANA - SERVIÇOS, CNPJ nº 07.335.963/0001-95, para prestação de serviços entrega de correspondência deste TCE-AM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2012, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 11 de janeiro de 2013.

Ano III, Edição nº 564, Pág. 8

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de janeiro de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração do TCE-AM

Portaria SG nº 11/2013, de 07 de janeiro de 2013

Designa a Servidora Ângela Maria Pedrosa Galvão, para atuar como fiscal do Contrato nº 17/2011-TCE, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a empresa MPS de Souza Gomes.

O **Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria Nº 611/2011-GPDRH, de 21 de dezembro, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 23 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Ângela Maria Pedrosa Galvão, Chefe da Divisão de Assistência Social, matrícula 740-4A, para atuar como fiscal, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, do Contrato n.º 17/2011, referente à contratação da empresa MPS DE SOUZA GOMES, CNPJ nº 00.828.864/0001-04, para prestação de serviços fornecimento de alimentação preparada, "operação self service", para este TCE-AM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos ao dia 14 de outubro de 2012, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de janeiro de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração do TCE-AM

Portaria SG nº 12/2012, de 08 de janeiro de 2013

Designa a Servidora Sheila da Nóbrega Silva para atuar como fiscal do Convênio nº 01/2008-

TCE, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a empresa PRODAM.

O **Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria Nº 611/2011-GPDRH, de 21 de dezembro, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 23 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Sheila da Nóbrega Silva, Diretora de Tecnologia da Informação, matrícula 1634-9A, para atuar como fiscal, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, do Convênio n.º 01/2008, referente ao Acordo com a PRODAM, CNPJ: 04.407.920/0001-80, cessão de técnicos para este TCE/AM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2012, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de janeiro de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração do TCE-AM

Portaria SG nº 13/2012, de 08 de janeiro de 2013

Designa o Servidor Elynder Belarmino da Silva Lins para atuar como fiscal do Contrato nº 14/2012-TCE, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a empresa PRODAM.

O **Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria Nº 611/2011-GPDRH, de 21 de dezembro, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 23 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor ELYNDER BELARMINO DA SILVA LINS, Diretora de Tecnologia da Informação, matrícula 364-6A, para atuar como fiscal, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, do Contrato n.º 14/2012, referente ao Acordo com a PRODAM,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 11 de janeiro de 2013.

Ano III, Edição nº 564, Pág. 9

CNPJ: 04.407.920/0001-80, para prestação dos serviços de assessoria técnica em informática

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos ao dia 10 de setembro de 2012, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de janeiro de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração do TCE-AM

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 10/2012

Com base no §8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a necessidade de antecipação da despesa prevista para o exercício de 2013 para o presente exercício, em R\$ 22.340,00 (vinte e dois mil trezentos e quarenta reais), a fim de garantir a continuidade da contratação de fornecimento de alimentação pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, prestados pela Empresa **J.B.V Serviços e Buffet Ltda-EPP**, emite-se o empenho nº 2169, de 07 de dezembro de 2012, correndo a presente despesa à conta do programa de trabalho 01.122.0056.2466 – Manutenção da Unidade Administrativa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos – 100. Deste modo, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas resolve apostilar os novos termos do contrato supramencionado, celebrado com retromencionada Empresa, objeto do Processo Administrativo nº 6879/2012.

Manaus, 07 de dezembro de 2012.

Conselheiro **ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**
Presidente

PAUTA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ÉRICO DESTERRO E SILVA, EM SESSÃO DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2013

JULGAMENTO EM PAUTA:

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL

1)PROCESSO Nº 3933/2011

Anexo: 3932/2011, 4227/2011, 4225/2011, 2225/2005, 3014/1995, 2217/2006

Obj.: . Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 2217/2006

Órgão: Procuradoria Geral do Estado

Recorrente: Glícia Pereira Braga

Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

1.1)PROCESSO Nº 3932/2011

Obj.: . Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 2225/2005

Órgão: Procuradoria Geral do Estado

Recorrente: Glícia Pereira Braga

Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

2)PROCESSO Nº 1959/2011 (11VIs)

Obj.: . Prestação de Contas, exercício de 2010

Órgão: Procurador Geral de Justiça/Am

Responsável: Francisco das Chagas S. da Cruz

Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

3)PROCESSO Nº 2371/2011

Anexo: 497/2010, 4465/2001

Obj.: . Recurso Ordinário, ref. ao processo nº 4465/2001

Órgão: Procuradoria Geral do Estado

Recorrente: Glícia Pereira Braga

Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

4)PROCESSO Nº 6248/2011

Anexo: 3883/2010, 2139/2006

Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao processo nº 2130/2006

Órgão: UEA

Recorrente: José Aldemir de Oliveira

Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

5)PROCESSO Nº 6090/2011

Anexo: 4221/2008

Obj.: . Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 4221/2008

Órgão: Prefeitura Municipal de Itacoatiara

Recorrente: Cleonildes Garcia Palmeira

Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

CONSELHEIRO RELATOR: RAIMUNDO MICHILES

1)PROCESSO Nº 133/2012

Anexo: 2372/2009

Obj.: . Recurso de Reconsideração, ref. ao processo nº 2372/2009

Órgão: SAAE-PARINTINS

Recorrente: Maurício Martins Viana

Procurador: (a) Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

CONSELHEIRO RELATOR: JOSUÉ FILHO

1)PROCESSO Nº 6695/2012

Anexos: 3853/2007

Obj.: . Recurso de Reconsideração, ref. ao processo nº 3853/2007

Órgão: Prefeitura Municipal de Barcelos

Recorrente: Hemetério Gomes Queiroz

Procurador: (a) João Barroso de Souza

2)PROCESSO Nº 1747/2012 (3VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2011

Órgão: Procuradoria Geral do Estado

Responsável: Fábio Pereira Garcia dos Santos

Procurador: (a) Elizângela Lima Costa Marinho

3)PROCESSO Nº 5793/2011 (5VIs)

Anexos: 4993/2009, 1375/2010

Obj.: . Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 1375/2010

Órgão: Prefeitura Municipal de Guajará

Recorrente: Manoel Hélio Alves de Paula

Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

CONSELHEIRA CONVOCADA: YARA LINS DOS SANTOS
(Substituindo o Conselheiro Josué Filho).





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 11 de janeiro de 2013.

Ano III, Edição nº 564, Pág. 10

1)PROCESSO Nº 3500/2012

Anexos: 925/2004, 975/2004, 976/2004, 977/2004, 978/2004, 79/2004, 980/2004, 981/2004, 982/2004, 983/2004, 1484/2004, 2666/2004, 3290/2004, 4111/2004, 4186/2005, 4197/2005 e 603/2011

Obj.: . Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 925/2004

Órgão: Prefeitura Municipal de Coari

Recorrente: Manoel Adail Amaral Pinheiro

Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça

AUDITORA: YARA LINS DOS SANTOS

1)PROCESSO Nº 3252/2012

Anexo: 8471/2001, 422/2001, 3214/2002

Obj.: . Recurso de Reconsideração, ref. ao processo nº 3214/2002

Órgão: Prefeitura Municipal de Barcelos

Recorrente: José Ribamar Fontes Beleza

Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça e João Barroso de Souza

2)PROCESSO Nº 1493/2010 (4VIs)

Apensos: 5068/2009,

Obj.: Embargos de Declaração, em Prestação de Contas, exercício de 2009

Órgão: Câmara Municipal de Manacapuru

Responsável: Jaziel Nunes de Alencar

Procurador: (a) Elizângela Lima C. Marinho e Carlos Alberto de Almeida

3)PROCESSO Nº 1933/2011

Anexo: 1934/2011

Obj.: Prestação de Contas, Exercício 2010

Órgão: Tribunal de Justiça

Responsável: Desembargador Jorge Chalub Pereira, no período de 01/01/2010 à 28/06/2010 e Desembargador João de Jesus Abdala Simões, no período de 29/06/2010 à 31/12/2010

Procurador: Evanildo Santana Bragança

3.1)PROCESSO Nº 1934/2011

Anexo: 1933/2011

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2010

Órgão: FUNETJ – Fundo Especial do Tribunal de Justiça/Am

Responsável: Desembargador Jorge Chalub Pereira, no período de 01/01/2010 à 28/06/2010 e Desembargador João de Jesus Abdala Simões, no período de 29/06/2010 à 31/12/2010

Procurador: Evanildo Santana Bragança

CONSELHEIRO CONVOCADO: MÁRIO FILHO

(Substituindo o Conselheiro Julio Cabral)

1)PROCESSO Nº 283/2012

Anexos: 3440/2011

Obj.: . Recurso de Reconsideração, ref. ao processo nº 3440/2011

Órgão: SMTU

Recorrente: IVSON COELHO

Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

2)PROCESSO Nº 4515/2012

Anexos: 4606/2005

Obj.: . Recurso Ordinário, ref. ao processo nº 4606/2005

Órgão: Prefeitura Municipal de Tapauá

Recorrente: Roberto Medino Lins e Outros

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

3)PROCESSO Nº 3332/2012 (2VIs)

Obj.: Representação

Órgão: SEMSA

Representante: Empresa Latina Motors Com. Exp. e Imp. Ltda

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire

4)PROCESSO Nº 4653/2012

Anexos: 4347/2007, 2333/2000

Obj.: . Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 4347/2007

Órgão: Prefeitura Municipal de Novo Airão

Recorrente: Wilton Pereira dos Santos

Procurador: (a) João Barroso de Souza

5)PROCESSO Nº 3402/2012

Anexos: 3110/2007

Obj.: . Recurso Ordinário, ref. ao processo nº 3110/2007

Órgão: Associação dos Seringueiros e extrativistas dos Vales Purus e Acre

Recorrente: Malvino Salvador

Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

5.1)PROCESSO Nº 3080/2012

Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao processo nº 3110/2007

Órgão: Agência de Florestas e Negócios Sustentáveis - Afloram

Recorrente: Malvino Salvador

Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

AUDITOR: MÁRIO COSTA FILHO

1)PROCESSO Nº 1781/2012 (2VIs)

Obj.: . Prestação de Contas, exercício de 2011

Órgão: SPA – São Raimundo

Responsável: Antonio Carlos Carneiro da Silva Nossa

Procurador: (a) Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

2)PROCESSO Nº 4644/2012

Anexo: 4457/2006

Obj.: . Recurso de Revisão, referente ao processo nº 4457/2006

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

Recorrente: Antonio Fernando Fontes Vieira

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire

3)PROCESSO Nº 2673/2012

Anexo: 4536/2011, 4017/2001, 4864/2000, 306/1999

Obj.: . Recurso de Revisão, referente ao processo nº 4536/2011

Órgão: Câmara Municipal de Presidente Figueiredo

Recorrente: Simão Pacheco Teixeira

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire

CONSELHEIRO CONVOCADO: ALÍPIO FILHO

(Substituindo o Conselheiro Raimundo Michiles).

1)PROCESSO Nº 3890/2010

Anexos: 4137/2008, 6511/2003 – 03vols

Obj.: . Embargos de Declaração em Recurso de Revisão, ref. ao processo n. 4137/2008.

Órgão: SUSAM

Recorrente: Leny Nascimento da M. Passos.

Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

Manaus, 11 de Janeiro de 2013

MIRTYL LEVY JUNIOR

Secretário do Tribunal Pleno

PROCESSOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 11 de janeiro de 2013.

Ano III, Edição nº 564, Pág. 11

DESTERRO E SILVA, NA 45ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

1- PROCESSO TCE nº 4278/2009.

Apenso: Processo nº 5408/2008.

2- Natureza: Administrativo.

3-Assunto: Recurso de Reconsideração.

4-Recorrente: Sra. Maria da Conceição Pereira Lins, viúva do Sr. Sosthenes Ferreira Lins, ex-servidor deste Tribunal de Contas.

5-Objeto: Recurso contra o Despacho datada em 14/02/2003(fls. 10/48-Administrativo-TCE), nos autos do processo nº 5408/2008, proferida pelo Egrégio Tribunal Pleno desta Corte de Contas.

6-Unidade Administrativa: DRH – Informação nº 935/2010 (fls. 29).

7-Pronunciamento do Ministério Público Especial: Parecer nº 4059/2012-MP-PG, do Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador-Geral de Contas (fls. 32/33).

8- Relator: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho, Vice-Presidente.

9- DECISÃO Nº 342/2012-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em reunião plenária, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso XIII, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, que discordou do pronunciamento do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Contas, para, no mérito, **dar-lhe provimento**, com consequente liquidação da parcela pretendida, em favor da requerente, no valor atualizado.

10- Ata: 45ª Sessão Administrativo-Tribunal Pleno.

11- Data da Sessão: 13 de dezembro de 2012.

1- PROCESSO TCE nº 5895/2012.

Apenso: Processo nº 1937/2003 e 11515/2002.

2- Natureza: Administrativo.

3-Assunto: Recurso de Reconsideração.

4-Recorrente: Sr. Francisco Madson da Cunha Veras, servidor aposentado no Cargo de Analista Técnico B, deste Tribunal de Contas.

5-Objeto: Recurso contra a Decisão datada em 14/02/2003(fls. 47/48-Administrativo-TCE), nos autos do processo nº 11515/2002, proferida pelo Egrégio Tribunal Pleno desta Corte de Contas.

6-Unidade Administrativa: DRH – Informação nº 1068/21/2012 (fls. 06/06 v.).

7- Manifestação do Departamento Jurídico: DJUR - Parecer nº502/2012 (fls. 22/23).

8-Pronunciamento do Ministério Público Especial: Despacho nº 787/2012-MP-EFC, da Dra. Evelyn Freire de Carvalho, Procuradora de Contas (fls. 18/18 v.).

9- Relator: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho, Vice-Presidente.

10- DECISÃO Nº 343/2012-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em reunião plenária, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso XIII, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, que concordou com a manifestação do DJUR, no sentido de dar provimento ao presente Recurso de Reconsideração, com

a consequente alteração da Decisão proferida pelo Pleno, em Sessão do dia 14 de fevereiro de 2003, por ocasião da concessão da aposentadoria do Recorrente, para incluir em seus proventos a Gratificação de Tempo Integral, à base de 60% (sessenta por cento), devendo o desembolso obedecer aos parâmetros legais (cinco anos).

11- Ata: 45ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

12- Data da Sessão: 13 de dezembro de 2012.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de janeiro de 2013.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

PROCESSOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA, NA 46ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

1- PROCESSO TCE nº 5271/2012.

Apenso: Processo nº 3506/2012.

2- Natureza: Administrativo.

3-Assunto: Recurso de Reconsideração.

4-Recorrente: Sr. Aluizio Humberto Aires da Cruz, Conselheiro aposentado deste Tribunal de Contas,

5-Objeto: Recurso contra o Acórdão nº 182/2012-Administrativo-TCE, processo nº 3506/2012, proferido pelo Egrégio Tribunal Pleno desta Corte de Contas.

6-Pronunciamento do Ministério Público Especial: Parecer nº 3934/2012-MP-PG, do Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador-Geral de Contas (fls. 28/30).

7- Relator: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho, Vice-Presidente.

8- DECISÃO Nº 344/2012-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em reunião plenária, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso XIII, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **por maioria**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, que discordou do pronunciamento do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Contas, no sentido de dar provimento ao presente Recurso de Reconsideração, na totalidade da sua pretensão, com consequente e necessária reforma do teor da Decisão Administrativa n. 182/2012, de 02.08.2012.

Vencido o voto-destaque do Conselheiro Raimundo José Michiles, que acompanhou o representante do Ministério Público de Contas, pelo improvimento do recurso.

08- Ata: 46ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

09- Data da Sessão: 20 de dezembro de 2012.

1- PROCESSO TCE nº 3561/2009.

2- Natureza: Administrativo.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 11 de janeiro de 2013.

Ano III, Edição nº 564, Pág. 12

3- Assunto: Solicitação de averbação de tempo de serviço labutado na Prefeitura Municipal de Manaus e indenização de licença especial.

4- Interessado: Sr. Enaldo Freitas Martins, matrícula nº 897-4 A, servidor deste Tribunal.

5- Unidade Administrativa: DRH – Informação nº 1065/2011 (fls. 10).

6- Manifestação do Departamento Jurídico: DJUR - Parecer nº 310/2012 (fls. 80/83).

7- Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente.

8- DECISÃO Nº 345/2012- Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, no exercício da competência estabelecida pelo art. 12, incisos I, "b", e X da Resolução nº 04/2002-TCE, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, que acompanhou o Parecer do Departamento Jurídico, no sentido de:

8.1-PROCEDER à averbação do tempo de serviço labutado na Prefeitura Municipal de Manaus (SEMEF), para efeitos do art. 58, inciso I da Lei nº. 1762/1986;

8.2-INDEFERIR ao servidor:

8.2.1- A conversão do tempo de serviço público (municipal e estadual) em Licença Especial, haja vista a falta de amparo legal;

8.2.2- O pagamento de indenização da Licença Especial, em consequência aos termos estabelecidos no item anterior;

8.3- JULGAR prejudicado o item "d" do pedido do requerente, referente aos descontos de natureza fiscal ou previdenciária sobre a indenização pleiteada.

9-Ata: 46ª. Sessão Ordinária – Tribunal Pleno.

10-Data da Sessão: 20 de dezembro de 2012.

1- PROCESSO TCE nº 1225/2010.

2- Natureza: Administrativo.

3- Espécie: Estágio Probatório.

4-Parte: Sra. Célia Francisca dos Santos, Matrícula nº 1394-3A, Analista Técnico de Controle Externo "A", aprovada no concurso de Provas e Títulos, promovido por este TCE.

5-Comissão de Avaliação de Desempenho– Relatório Final (fl. 79).

6- Relator: Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Corregedor-Geral.

7- DECISÃO Nº 346/2012-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em reunião Plenária, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, incisos I, "b" e X, c/c o art. 33, XI da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, em consonância com a manifestação da Comissão de Avaliação de Desempenho, no sentido de **aprovar o estágio probatório da servidora Célia Francisca dos Santos e, consequentemente efetivá-la no Quadro Permanente de Pessoal desta Corte de Contas**, nos termos do art. 15 da Resolução 17/2010, alterada pela Resolução 11/2011, ambas do TCE/AM, devendo a interessada ser cientificada desta Decisão, com a consignação em seus assentos funcionais, bem como da decisão proferida por este colegiado.

8-Ata: 46ª. Sessão Ordinária – Tribunal Pleno.

9-Data da Sessão: 20 de dezembro de 2012.

1- PROCESSO TCE nº 7475/2012.

2- Natureza: Administrativo.

3- Assunto: Solicitação de concessão de férias do exercício 2013, bem como pagamento das verbas cabíveis, para gozo a partir de 10 de janeiro de 2013.

4- Interessado: Sr. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Conselheiro deste Tribunal de Contas.

5- Unidade Administrativa: DRH – Informação nº 1129/2012 (fls. 04).

6- Manifestação do Departamento Jurídico: DJUR - Parecer nº 572/2012 (fls. 05/06).

7- Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente.

8- DECISÃO Nº 347/2012-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, no exercício da competência estabelecida pelo art. 12, incisos I, "b", VI e X da Resolução nº 04/2002-TCE, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **DEFERIR** o pedido formulado pelo **Exmo. Sr. Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no sentido de:

8.1- RECONHECER o direito do Requerente à fruição de suas férias relativas ao exercício de 2013, a partir do dia 10 de janeiro de 2013, à percepção do terço constitucional sobre cada período de 30 dias nos moldes dos arts. 1º e 9º da Lei Estadual nº 1.897/89;

8.2- DETERMINAR à DRH e à DORF que providenciem, respectivamente, o registro na Ficha Funcional do interessado da concessão de suas férias relativas ao período supramencionado, e o pagamento do terço constitucional a que faz jus, observada ainda a não-incidência de contribuição previdenciária sobre estes adicionais, em consonância com a Decisão Plenária constante do Processo TCE nº. 1.934/2006;

8.3- Após cumpridos os requisitos previstos nos arts. 58 a 65 da Lei 4.320/64, determinar que sejam os autos remetidos à Divisão de Arquivo, para os procedimentos previstos no § 1º do art. 164, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

9- Ata: 46ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

10- Data da Sessão: 20 de dezembro de 2012.

1- PROCESSO TCE nº 7366/2012.

2- Natureza: Administrativo.

3- Assunto: Solicitação de concessão de férias relativas ao exercício 2013.

4- Interessada: Sra. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Auditora deste Tribunal de Contas.

5- Unidade Administrativa: DRH – Informação nº 1130/2012 (fls. 04).

6- Manifestação do Departamento Jurídico: DJUR - Parecer nº 578/2012 (fls. 05/06).

7- Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente.

8- DECISÃO Nº348-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, no exercício da competência estabelecida pelo art. 12, incisos I, "b", VI e X da Resolução nº 04/2002-TCE, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **DEFERIR** o pedido formulado pela **Excelentíssima Sra. Auditora YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no sentido de:

8.1- RECONHECER o direito da Requerente à fruição de suas férias relativas ao exercício de 2013, a partir do dia **21 de janeiro de 2013**, à percepção do terço constitucional sobre cada período de 30 dias nos moldes dos arts. 1º e 9º da Lei Estadual nº 1.897/89;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 11 de janeiro de 2013.

Ano III, Edição nº 564, Pág. 13

8.2- DETERMINAR à DRH e à DORF que providenciem, respectivamente, o registro na Ficha Funcional da interessada, a concessão de suas férias relativas ao período supramencionado, e o pagamento do terço constitucional a que faz jus, observada, ainda, a não-incidência de contribuição previdenciária sobre estes adicionais, em consonância com a Decisão Plenária constante do Processo TCE nº. 1.934/2006;

8.3- Após cumpridos os requisitos previstos nos arts. 58 a 65 da Lei 4.320/64, determinar que sejam os autos remetidos à Divisão de Arquivo, para os procedimentos previstos no § 1º do art. 164, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

9- Ata: 46ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

10- Data da Sessão: 20 de dezembro de 2012.

1- PROCESSO TCE nº 7421/2012.

2- Natureza: Administrativo.

3-Assunto: Solicitação de prorrogação de licença para tratamento de interesse particular.

4-Interessado: Sr. Ubaldino Meirelles da Silva Neto, servidor deste Tribunal de Contas, Matrícula nº 001371-4A.

5-Unidade Administrativa: DRH – Informação nº 1127/2012 (fls. 06/06v).

6- Manifestação do Departamento Jurídico: DJUR - Parecer nº 565/2012 (fls. 07/08).

7- Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente.

8- DECISÃO Nº 349/2012-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em reunião plenária, à **unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, I, "b" e X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **DEFERIR** o pedido formulado pelo Sr. **UBALDINO MEIRELLES DA SILVA NETO**, no sentido de:

8.1- RECONHECER o direito do Requerente à prorrogação da licença para tratamento de interesse particular até dezembro de 2013, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei n.º 1.762/1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas, observando-se as seguintes ponderações:

8.1.1- A remuneração do interessado deverá continuar suspensa até seu retorno às suas atividades funcionais, e com prejuízo de suas contribuições previdenciárias, salvo a possibilidade legal do servidor, voluntariamente e à suas expensas, proceder ao recolhimento de suas contribuições previdenciárias junto ao AMAZONPREV, nos termos da Lei complementar Estadual nº 52/2001;

8.1.2- O estágio probatório do interessado permanecerá suspenso até que este retorne às suas atividades;

8.2- Determinar ao DRH que providencie a edição de portaria veiculando a respectiva concessão da prorrogação licença para tratamento de interesse particular, bem como o registro desta nos assentamentos funcionais do Requerente;

8.3- Após cumprido o requisito acima, determinar que sejam os autos remetidos à Divisão de Arquivo, para os procedimentos previstos no § 1º do art. 164 do Regimento Interno desta Corte de Contas.

9- Ata: 46ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

10- Data da Sessão: 20 de dezembro de 2012.

1- PROCESSO TCE nº 5105/2012.

2- Natureza: Administrativo.

3- Assunto: Solicitação Contagem do tempo de serviço labutado no regime celetista, devidamente averbado, para todos os efeitos inclusive, para efeito do adicional por tempo de serviço e da licença especial, bem como pagamento dos valores corrigidos com juros e correção de Lei.

4-Interessado: Sr. Manoel Almeida e Silva, Matrícula nº 428-6A, servidor deste Tribunal.

5- Unidade Administrativa: DRH – Informação nº 971/2012 (fls. 16/16 v).

6- Manifestação do Departamento Jurídico: DJUR - Parecer nº 504/2012 (fls. 18/19).

7- Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente.

8- DECISÃO Nº 350/2012- Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em reunião Plenária, à **unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, incisos I, "b" e X, c/c o art. 33, XI da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, no sentido de **INDEFERIR** o pedido formulado pelo Sr. **MANOEL ALMEIDA E SILVA**, haja vista a falta de amparo legal.

9-Ata: 46ª. Sessão Ordinária – Tribunal Pleno.

10-Data da Sessão: 20 de dezembro de 2012.

1- PROCESSO TCE nº 2773/2010.

2- Natureza: Administrativo.

3- Espécie: Informação.

4- Objeto: Informação referente ao furto de 3 (três) notebooks, documentos de um dos integrantes da comissão de inspeção que se encontra no município de Manacapuru/AM de 2009.

5- Parte: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

6- Manifestação do Departamento Jurídico: DJUR – Parecer nº 105/2010 (fls. 05).

7- Relatório Conclusivo da Comissão Permanente Processante (fls. 153/165).

8- Relator: Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Corregedor-Geral.

9- DECISÃO Nº 351/2012-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, à **unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, no exercício da competência estabelecida pelo art. 12, incisos I, "b", X e XI da Resolução nº 04/2002-TCE, em harmonia com o Relatório Conclusivo da Comissão Permanente Processante, no sentido de **ABSOLVER** os servidores **Maria das Graças Bezerra da Silva**, **Antísthenes Ferreira Lins** e **Tiago João Salles Botelho**, ao argumento de inexistência de prova de responsabilidade administrativa, de modo, que não houve qualquer tipo facilitação, culpabilidade ou imperícia por parte dos servidores, ocorrendo o fato de caso fortuito, e, consequentemente determinar o **arquivamento** do presente.

10- Ata: 46ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

11- Data da Sessão: 20 de dezembro de 2012.

1- PROCESSO TCE nº 1788/2012.

2- Natureza: Administrativo.

3- Assunto: Decisão nº. 112/2011-Administrativo-Tribunal Pleno, prolatada nos autos do Processo Nº. 7167/07, considerando o disposto no item 9.2 da supracitada decisão.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 11 de janeiro de 2013.

Ano III, Edição nº 564, Pág. 14

4-Interessados: Auditora Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos e Conselheiro Raimundo José Michiles.

5- Unidade Administrativa: DRH – Informação nº 046/2012 (fls. 42).

6- Manifestação do Departamento Jurídico: DJUR - Parecer nº 446/2012 (fls. 43/45).

7- Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente.

8- DECISÃO Nº 352/2012-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em reunião Plenária, à **unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, incisos I, "b", X e XII, c/c o art. 29, XIX da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, no sentido **DETERMINAR** à DRH a retificação dos atos de concessão dos **ATOS DE CONCESSÃO DOS ANUÊNIOS CONFERIDOS A MAIOR A AUDITORA YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS e AO CONSELHEIRO RAIMUNDO JOSÉ MICHILES**, sem a necessidade de restituição pecuniária referente às parcelas pagas erroneamente pela Administração aos interessados. Depois de adotadas as providências aqui dispostas, encaminhar os autos à Divisão de Arquivo.

9-Ata: 46ª. Sessão Ordinária – Tribunal Pleno.

10-Data da Sessão: 20 de dezembro de 2012.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de janeiro de 2013.

MIRTYL LEVY JÚNIOR

Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº01/2013 – DCAMI

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **INTIMADO o Sr. JOEL SANTOS DE LIMA, Ex-Prefeito do município de Tabatinga, referente ao exercício financeiro de 2006**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em face às irregularidades apontadas nas peças técnicas do Processo nº 2004/2007, referente à Prestação de Contas Anuais, ou recolher à Fazenda Municipal, as seguintes quantias: Do valor global de R\$ 441.161,84 (quatrocentos e quarenta e um mil cento e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos) decorrentes da não comprovação de despesas com saúde (R\$ 102.399,43), a não comprovação de despesas com educação (R\$ 209.278,84), a não comprovação de despesa de "restos a pagar de exercícios anteriores" (R\$ 48.615,00), a omissão de receitas de transferências do SUS (R\$ 63.956,88 e R\$ 16.911,69). Do valor de R\$ 750.689,62 (setecentos e cinquenta mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos) tendo em vista a não comprovação de despesa com engenharia conforme apuração. Ambos os valores deverão ser corrigidos monetariamente referente às glosas, conforme o artigo 304, inciso I, da Resolução 04/2002-MP/ESB, atendendo ao despacho exarado pela Excelentíssima Conselheira Relatora.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de janeiro de 2013.

MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO

Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. Pedro Rodrigues de Lima, Professor da SEDUC**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa (art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal) em relação ao repasse de recursos por meio de adiantamento, inserto no Laudo Técnico Preliminar nº 37/12-DCAD, e Parecer Ministerial nº 1641/2012-MP-EFC, que trata da Prestação de Contas de Adiantamento, Secretaria de Estado de Educação e qualidade do Ensino - SEDUC, nos autos do Processo TCE nº 1553/2012, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de dezembro de 2012.

MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO

Diretor Respondendo pela Dcad



Julgamento Eletrônico



COMPRAS EFETIVADAS NO MÊS DE NOVEMBRO – 2012
Art. 16 da lei nº 8.666, de 21/06/99.

VENDEDOR	TIPO DE MATERIAL	UNIDADE	QTDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CONSUMO – RICARDO BACURI DE OLIVEIRA- ME, NE 01958, de 14/11/2012.	Referente à aquisição de material conforme Processo Administrativo nº 6372/2012:				
	Peças de tubo de cobre 3/4;	Und	02	275,00	550,00
	Peças de tubo de cobre 3/8;	Und	02	135,00	270,00
	Peças de esponjoso 7/8x2mt;	Und	30	4,00	120,00
	Curva 3/4;	Und	10	5,00	50,00
	Gas GLP;	Und	01	35,00	35,00
	Soldas (300kg) PHOSCOLP;	Und	15	1,00	15,00
	Rolos de Fita Silvertapx 50mt	Und	05	25,00	125,00
	Fita PVC de acabamento	Und	05	5,00	25,00
	Pacote de Abracadeira de Plastico 30cm;	Und	01	20,00	20,00
	Chumbador ¼;				
	Porca ¼;	Und	10	1,50	15,00
	Arruela ¼;				
	Tubo PVC Soldavel 25mm;	Und	20	2,50	50,00
	Joelho de PVC Soldavel 25mm;	Und	20	0,20	4,00
	Luvras de PVC Soldavel 25mm;				
CONSUMO – PROTERNORTE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA. – NE 01959, de 14/11/2012.	Cola Adesiva;	Und	04	18,00	72,00
	Fita Teflon;	Und	10	1,00	10,00
		Und	20	1,00	20,00
		Und	01	3,00	3,00
		Und	02	2,00	4,00
CONSUMO – R DE F OLIVEIRA – NE 01978, de 21/11/2012.	Referente à aquisição de recarga de Extintores deste tribunal, conforme discriminação abaixo:				
	Extintor PO Quimico tipo abc 06 kg;	Und	125	43,00	5.375,00
	Extintor de CO2 06kg	Und	12	48,00	576,00
	Referente à aquisição de material para este Tribunal de Contas, conforme Discriminação abaixo:				
	Eletrodo OK 4804x450 (25kg) 7018 ESAB;	Und	05	25,15	125,75
	Disco de corte 178x3,2x22,22mm AR 312 Super Norton;	Und	10	20,70	207,00

	Disco de corte 177,8x6,4x22,22mm BDA 640 Super Norton;	Und	03	29,82	89,46
	Disco de DESB 115x5,0x22,22mm BDA 50 Norton;	Und	05	11,00	55,00
	Cotovelo FG 90" 2" Tupy;	Und	01	58,45	58,45
	TE FG 90" 2" Tupy,	Und	01	93,60	93,60
	Niple duplo FG 2" Tupy;	Und	02	43,52	87,04
	Curva macho FG 90" Tupy;	Und	01	160,84	160,84
	Cotovelo FG 45" 2" Tupy;	Und	01	59,18	59,18
	Niple duplo FG 1" Tupy;	Und	02	290,16	580,32
	União FG Assento bronze 1" Tupy;	Und	02	79,09	158,18
	Registro de esfera 1" Teca;	Und	06	112,00	672,00
	Válvula de retenção 1" vertical Docol;	Und	02	92,14	184,28
	TE FG 1" Tupy;	Und	02	41,03	82,06
	Cotovelo FG 45" 1" Tupy	Und	03	23,19	69,57
	Fio da Bahia nº 08 200 gr Capatex	Und	03	20,59	61,77
	Esmalte secagem rápida 900ml vermelho Coralit;	Und	01	42,61	42,61
	Zarcão laranja 900ml Zarcofer;	Und	01	34,01	34,01
	Super Galvite fundo espec 900ml Sherwin Willians;	Und	01	44,02	44,02
	Fita veda rosca 18mmx50mt Puma;	Und	05	9,20	46,00
	Tubo Galvanizado NBR 5580 DIN 2440N 1"X6M;	Und	01	264,58	264,58
	Tubo Aço Carbono SCH-40 6" A-53;	Und	02	375,54	751,08
	Registro de Gaveta 2" Docol;	Und	02	215,49	430,98
	Tubo Galvanizado NBR 5580 DIN 244N 2" x 6m.	Und	01	540,12	540,12
CONSUMO – POLIPONTO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – NE 01994, de 26/11/2012.	Referente à aquisição de material para este Tribunal, conforme discriminação abaixo: Relógio Horodator, datador e numerador nº823190, Placa Principal microprocessadora;	Und	01	1.340,00	1.340,00
	Relógio Horodator, datador e numerador n. 829581, placa principal microprocessadora;	Und	01	1.340,00	1.340,00
	Conjunto mecanismo.	Und	01	200,00	200,00

PERMANENTE- RICARDO BACURI DE OLIVEIRA-ME - NE 01966, DE 21/11/2012.	Referente a aquisição de 01 (UM) Ar Condicionado Tipo Cassete de 48 (Quarenta e oito) mil BTUS, para ser instalado na nova sala onde funcionará o DEPLAN, conforme Processo Administrativo n. 6371/12.	Und	01	6.600,00	6.600,00
PERMANENTE- THYSSENKRUPP ELEVADORES SA - NE 01977, DE 22/11/2012.	Referente à aquisição de um Elevador do Tipo Elétrico para a entrada do prédio principal deste Tribunal em substituição ao existente no local, conforme processo Administrativo n. 5014/2012.	Und	01	41.400,00	41.400,00
PERMANENTE- TI LOG TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E LOGISTICA LTDA. - NE 02003, DE 27/11/2012.	Referente à aquisição de material para este tribunal, conforme abaixo: Lousa Digital Interativa; Projeto Multímedia	Und Und	01 01	5.500,00 1.500,00	5.500,00 1.500,00
PERMANENTE- RPJ COMERCIO E SERVIÇOS DA AMAZONIA LTDA. - NE 02018, DE 30/11/2012.	Referente à aquisição de Notebook tipo 1 para este tribunal, de acordo com o Processo Administrativo n. 5704/2012 e Pregão Eletrônico n. 04/2012, conforme discriminação abaixo: Placa Mãe e Microprocessador; Unidade de Armazenamento; Adaptador/Display de vídeo; Áudio; Comunicação; Teclado e Mouse; Especificações Segurança; e Acessórios; Software Pré-instalados.	Und	14	2.753,35	38.546,90

R\$ 108.663,80

TOTAL: Consumo (339030) R\$ 15.116,90
TOTAL: Permanente (449052) R\$ 93.546,90
TOTAL: R\$ 108.663,80

DIVISÃO DE MATERIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de Dezembro de 2012.

FÁBIO JONES DE FARIAS CARDOSO
Chefe da DIMAT

RELATÓRIO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS EXPEDIDOS DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO /2012.

PEDIDO DE ADIANTAMENTO (P.A)	09
NAD'S	37
OFÍCIO EXPEDIDO	00
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO	00
MEMORANDO EXPEDIDO	14
REQUISIÇÕES	72
SAÍDA DE MATERIAL	323

DIVISÃO DE MATERIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de Dezembro de 2012.

FÁBIO JONES DE FARIAS CARDOSO
Chefe da DIMAT

RELATÓRIO CONSOLIDADO DE COMPRAS EFETIVADAS NO EXERCÍCIO- 2012
art. 16 da lei nº 8.666, de 21/06/99

MATERIAL DE CONSUMO - 339030					
VENDEDOR	TIPO DE MATERIAL	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CONSUMO PROINFO PRODUTOS DE INFORMITCA LTDA - 00098, de 14/02/2012.	Referente a pagamento relativo a compras de material de informática, conforme discriminação a seguir:				
	Conjunto de modulo inversor cp top 24250	Und	01	4.450,00	4.450,00
	Conjunto de modulo retificador cp top 24250	Und	01	5.630,00	5,630,00
	Conjunto de modulo retificador nobreak top 24250	Und	01	4.200,00	4.200,00
CONSUMO POLIPONTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - NE 00210, de 19/03/2012.	aquisição de 01(uma) placa principal microprocessadora para maquina de registro de recebimento de documentos, marca dimep - horodator ii, tombamento nº 018432 - localizada na Diepro deste tribunal.	Und	01	1.742,00	1.742,00
CONSUMO - M DA CM DE BARROS NE 00276, de 09/04/2012.	Referente à aquisição dos livros a baixo descritos:	Und			
	Constituição da republica federativa do Brasil.		01	30,00	30,00
	Serv. Publico na atualidade.		01	115,00	115,00
	Curso de direito constitucional.		01	146,00	146,00
	Direito financeiro e controle externo		01	193,00	193,00
	Controle externo serie de provas e concursos		01	91,00	91,00
	Direito constitucional esquematizado		01	116,00	116,00
CONSUMO - THYSSENKRUPP ELEVADORES SA NE 00313, de 16/04/2012.	Referente a aquisição de peças e óleo hidráulico para elevadores deste tribunal, conforme discriminação abaixo:	Und			
	Elevador nº 59864, ventilador centrífugo;		01	313,09	313,09
	Elevador nº 319019, óleo hidráulico.		60	17,24	1.034,40
CONSUMO - COPYMASTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - NE 00548, de 08/05/2012.	Referente ao pagamento deb compras de peças para manutenção da máquina copiadora fac-smile modelo DSm 515 PFD, patrimônio deste tribunal, tombada sob o nº 012066, com localização na secretaria de controle externo, conforme discriminação a seguir:	Und			
	Placa principal		01	1.870,00	1.870,00
	Placa fonte		01	1.640,00	1.640,00

CONSUMO - POLO NORTE INDÚSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA NE 00570, de 14/05/2012.	Referente a aquisição de material de refrigeração para manutenção corretiva e representativa dos condicionadores de ar, instalados no prédio anexo deste tribunal, conforme discriminação abaixo:	Und			
	Compressor scroll tech		2	1.100,00	2.200,00
	Compressor rot 24000		1	674,00	674,00
	Sensor de temperatura pafil/qi		3	52,00	156,00
CONSUMO - ANTONIO FERNANDES SOBRINHO - NE 00615, de 18/05/2012.	Referente à aquisição de peças para os veículos deste tribunal: ranger placa nom 1927 e citroen jumper mbs 33m16, placa jxj-5989 conforme descrito abaixo:	Und			
	Disco de freio		2	835,00	1.670,00
	Jogo de pastilha de freio		2	128,78	257,56
	Óleo para motor		1	75,35	75,35
	Filtro de óleo		8	10,00	80,00
	Bucha dianteira da bandeja		1	57,54	57,54
	Amortecedor dianteiro		2	59,00	118,00
	Kit batente superior dianteiro		2	296,70	593,40
	Kit batente inferior dianteiro		2	171,57	343,14
	Jogo de pastilha de freio		2	171,57	343,14
	Disco de freio		1	116,00	116,00
	Terminal de direção		2	75,00	150,00
	Braço de direção		2	52,89	105,00
	Pivô		2	42,57	85,14
	Bateria amp.l.d.		2	58,05	116,10
	Rolamento interno da roda dianteira		1	406,35	406,35
	Rolamento externo da roda dianteira		2	161,00	322,00
			2	138,00	276,00
	Retentor interno da roda dianteira		2	21,72	43,44
	Retentor externo da roda		2	21,72	43,44
	Espaçador de rolamento		2	82,94	165,88

CONSUMO - DERMINA INACIA DE OLIVEIRA - NE 01013, de 29/06/2012.	Referente a aquisição de peças para o veículo oficial micro, placa jxj - 1033, deste tribunal, conforme discriminação abaixo:	Und			
	Junta cabeçote		01	199,00	199,00
	Junta tampa de válvula		01	80,00	80,00
	Óleo do motor		08	112,00	112,00
	Filtro do óleo		01	58,00	58,00
	Aditivo radiador		03	33,00	33,00
	Correia dentada		01	225,03	225,03
	Correia alternador		01	15,75	15,75
	Correia do ar condicionado		01	58,00	58,00
	Válvula cabeçote		08	666,80	666,80
CONSUMO - ANTONIO FERNANDES SOBRINHO - NE 00927, de 19/06/2012.	Tensor correia dentada	Und	01	298,74	298,74
	Retentor de válvula		08	134,40	134,40
CONSUMO - ANTONIO FERNANDES SOBRINHO - NE 00927, de 19/06/2012.	Referente à aquisição de peças para s veículos deste tribunal: ranger placa nom 1927 conforme descrito abaixo:	Und	01	1.615,00	1.615,00
	Filtro de diesel		01	110,97	110,97
CONSUMO - COPYMASTER E COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA - NE 01053, de 11/07/2012.	Referente à aquisição de peças (uma placa principal e uma placa fonte) para 01(um) sistema multifuncional P&B, modelo DSM515, série K2649600419, instalado no gabinete do conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, objeto do processo técnico nº 404/2012 e NAD nº 175/2012.	Und	01	3.510,00	3.510,00
CONSUMO -THYSSENKRUPP ELEVADORES SA - NE01071, de 11/07/2012.	Referente à aquisição de peças para manutenção do elevador nº 31.919, instalado no prédio sede deste tribunal, sendo 01 (um) módulo MCP5 e 02 (duas) contadoras tripolares, conforme processo técnico nº 410/2012 e NAD nº 178/2012.	Und	01	4.478,06	4.478,06
CONSUMO - DERMINA INÁCIA DE OLIVEIRA - NE 01136, de 18/07/2012.	Referente à aquisição de peças para veículo oficial Jumper de placa JXJ - 1053, pertencente a este Tribunal, conforme discriminação abaixo:	Und			
	Correia do alternador		01	15,75	15,75
	Alternador	Und	01	2.016,00	2.016,00

CONSUMO - CONDADOS PROCESSAMENTO DE DADOS - NE 01134, DE 18/07/2012.	Referente à aquisição de material para este Tribunal, conforme discriminação abaixo:				
	Ribbon colorido para impressora Evolis Pebble 4	Und	10	299,30	2.993,00
	Kit de limpeza completo, com 5 cartões, 5 cotonetes e 40 panos de limpeza	Und	01	220,00	220,00
CONSUMO - RICARDO BACURI DE OLIVEIRA - ME - NE 01177, de 19/07/2012.	Referente à aquisição de peças para manutenção corretiva dos condicionadores de ar deste Tribunal, conforme abaixo especificadas:				
	02(dois) compressores rotativos ELGIN 30.000 btus 220 v	Und	02	550,00	1.100,00
	Metros de cubo capilar 0,70	Und	54	5,00	270,00
	Curva de cobre 7/8	Und	10	8,00	80,00
	Solda latão	Und	10	3,00	30,00
	Kg de gás 141B	Und	30	22,00	660,00
	Mola de dobrar tubo 3/4	Und	01	20,00	20,00
	Mola de dobrar tubo 5/8	Und	01	20,00	20,00
	Parafusos S6 cabeça baulada	Und	100	0,30	30,00
	Unidade de solda Foscolper (equivalente a 600 kg)	Und	32	1,10	35,20
	Curvas de cobre 3/4	Und	05	5,00	25,00
	Curvas de cobre 5/8	Und	05	4,00	20,00
	Fluxo trincal 100 g	Und	05	10,00	50,00
	Compressor Skrool 49.000 btus - 220 v	Und	02	900,00	1.800,00
	Botija (13.600) gás R22	Und	07	245,00	1.715,00
CONSUMO - DERMINA INÁCIA DE OLIVEIRA - NE 01181, de 20/07/2012.	Referente à aquisição de peças para veículo marca Marea, placa JWS - 0776 pertencente a este Tribunal, conforme discriminação abaixo:				
	Coxim do motor	Und	01	542,08	542,08
	Radiador	Und	01	1.542,02	1.542,02

	Aditivo do radiador	Und	02	21,00	21,00
	Jogo de pastilha de freio dianteira	Und	01	432,31	432,31
	Jogo de pastilha de freio traseira	Und	01	268,00	268,00
CONSUMO - R P V DA AMAZÔNIA LTDA - NE 01176, DE 19/07/2012.	Referente à aquisição de material de expediente para este Tribunal, conforme discriminação abaixo:				
	Caixa de papel couchê 180/gm2, caixa com 50 folhas (branco)	Und	40	9,00	360,00
	Pastas com elástico, cartolina plastificada	Und	1000	1,10	1.100,00
CONSUMO - ORLEY LIMA DA FONSECA FILHO-ME - NE 01195, DE 26/07/2012.	Referente à prestação de serviços de confecção do material abaixo discriminado:				
	Camisa branca em tecido PVC, personalizada	Und	300	17,00	5.100,00
	Folder, papel couchê, dobrado	Und	1000	1,40	1.400,00
	Banner, policromia, com cartão	Und	7	70,00	490,00
CONSUMO - O G L CAVALCANTE - NE - 01227, de 31/07/2012.	Referente à aquisição de material para este Tribunal conforme discriminação abaixo:				
	Filtro de linha home 6 tomadas grafite, marca Ragtec	Und	4	19,00	76,00
	Cabo auxiliar P2 X P2 stéreo 1,5 m para ligar som, PC, ipod, marca genérico	Und	4	23,00	92,00
	Adaptador de tomada saída para os pinos chatos/redondos tripolar novo e antigo 110 v e 220 v, marca genérico	Und	20	8,00	160,00
	Pendrive 32 gb DT 100G2 - Kingston, marca Kingston.	Und	8	141,00	1.128,00
CONSUMO - L J GUERRA LTDA - NE 01432, de 29/08/2012.	Referente à aquisição de:				
	04 (quatro) latões de tinta acrílica cor palha c/ 18 L.	Und	04	227,24	908,96
	02 (dois) latões de tinta acrílica cor branco neve c / 18L.	Und	02	108,88	217,76
CONSUMO - CEREALISTA GONÇALVES LTDA EPP - NE01409, de 28/08/2012.	Referente à compra de 3.000 (três mil) kg de açúcar cristal para este Tribunal de Contas.	Und	3000	1,60	4.800,00
CONSUMO - CEREALISTA GONÇALVES LTDA EPP - NE01409, de 28/08/2012.	Referente à compra de 3.000 (três mil) kg de açúcar cristal para este Tribunal de Contas.	Und	3000	1,60	4.800,00

CONSUMO - INDÚSTRIA DE CAFÉ MANAUS LTDA – NE 01366, de 21/08/2012.	Referente à aquisição de material de consumo para este Tribunal, conforme processo adm. nº 4.104/12, pregão eletrônico nº 729/2011-Ata de registro de preço nº 180/2011 – id nº 14.801, conforme discriminação abaixo:				
	Café torrado e moído sem mistura, embalagem à vácuo, características adicionais: 1ª qualidade, aspectos, cor, odor e sabor próprios, unidade de fornecimento: pacote de 500 g.	Und	4.000	7,20	28.800,00
CONSUMO - SKF MACIEL – NE 01363, DE 21/08/2012.	Referente à aquisição de material para este Tribunal, conforme discriminação abaixo:				
	Compressor de 60.000 BTU'S , scroll 220v, 3F	Und	01	1.150,00	1.150,00
	Tubo de cobre 7/8"	Und	01	137,50	137,50
	Tubo de cobre 3/8"	Und	01	159,50	159,50
	Parabold ¼"	Und	30	1,50	45,00
	Tubo esponjoso 1" poliplex plus	Und	05	5,75	28,75
	Tubo esponjoso 3/8" poliplex plus	Und	05	4,50	22,50
	Curva de cobre 7/8"	Und	10	8,00	80,00
	Solda metal(amarela)	Und	10	4,00	40,00
	141B	Und	08	20,00	160,00
	Mola de ¾	Und	01	20,00	20,00
	Mola de 5/8	Und	01	20,00	20,00
	Solda foscop	Und	500	0,08	40,00
	Filtro de split de 60.000 BTU'S – springer 210 x 3/8"	Und	08	28,00	224,00
	Filtro de split de 60.000 BTU'S – springer tela lavável	Und	04	22,00	88,00
	Gás map/pro	Und	02	40,00	80,00
	Tubo de cobre 7/8"	Und	02	137,50	275,00
	Tubo de cobre 1/2"	Und	02	214,50	429,00
	Tubo de esponjoso 7/8" polipex plus	Und	15	5,50	82,50
	Tubo de esponjoso 1/2" polipex plus	Und	15	5,00	75,00
	Fita silvertex de 50 m.	Und	10	28,00	280,00
	Fita de acabamento opaca branca de 50 m.	Und	10	25,00	250,00

	Cabo de 6 mm.	Und	01	260,00	260,00
	Cabo de 4 mm.	Und	02	150,00	300,00
CONSUMO - ANTONIO FERNANDES SOBRINHO - NE 01269, de 08/08/2012.	Referente à aquisição de peças para reparo no motor do veículo oficial marea, placa JXH-8459 pertencente a este Tribunal, conforme discriminação abaixo:				
	Válvula de admissão	Und	10	65,00	650,00
	Válvula de escape	Und	10	95,00	950,00
	Jogo de junta completo	Und	01	870,00	870,00
	Rolamento da correia do alternador	Und	01	74,00	74,00
	Correia do alternador	Und	01	29,00	29,00
CONSUMO - RICARDO BACURI DE OLIVEIRA ME - NE - 01251, DE 06/08/2012.	Referente à aquisição de peças para manutenção corretiva dos condicionadores de ar, instalados no prédio anexo deste Tribunal, conforme abaixo:				
	Filtro secador ½ danfoss	Und	05	35,00	175,00
	Porca ½	Und	08	4,50	36,00
	Porca 3/8	Und	04	3,50	14,00
	Porca ¼	Und	04	2,50	10,00
	Botija (13,600 kg) de gás R22	Und	02	235,00	470,00
CONSUMO - PROTENORTE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA - NE 01410, DE 28/08/2012.	Referente à aquisição de 14 (quatorze) extintores veiculares de incêndio, para fins de substituição aos anteriores prstes a vencer, servindo os veículos oficiais desta Corte de Contas conforme discriminação:				
	Extintor pó químico 01 kg ABC	Und	10	39,00	390,00
	Extintor pó químico 04 kg ABC	Und	04	95,00	380,00
CONSUMO - OS DE ALMEIDA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES - ME - NE 01461, de 10/09/2012.	Referente à aquisição de: Água mineral, sem gás, marca água crim, acondicionada em garrafa de 20 (vinte) litros, objeto do Pregão Presencial nº 15/2012 - registro de preços-TCE-AM.	Und	8000	5,50	44.000,00

	Cartucho referência HP 122 COLOR (impressora HP 3050)	Und	20	32,16	643,20
CONSUMO - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA RAMAN LTDA - NE 01496, de 12/09/2012.	Referente à aquisição de material de consumo para este Tribunal, relativo à licitação na modalidade pregão presencial nº 14/12, para registro de preços, publicado no diário oficial – AM, do dia 23/08/2012, obdecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, conforme discriminação abaixo: Leite em pó marca natumilk.	Und	4.000	12,55	50.200,00
CONSUMO - A J L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - NE 01553, DE 20/09/2012.	Referente à aquisição de 30 (trinta) placas de video pci Express 1 gb com saidas dv/hdmi com espelho para gabinetes de perfil baixo (gabinete slim)	Und	30	130,00	3.900,00
	Referente à aquisição de 90 (noventa) cabo dvi dual link, marca startech, procedência USA.	Und	90	38,00	3.420,00
CONSUMO -THYSSENKRUPP ELEVADORES SA- NE 01687, de 04/10/2012.	Referente à aquisição de: Elevadores números 31918/31919, corrediça tipo x 17 mm;	Und	08	5,95	47,60
	Nylon de corrediça tipi z;	Und	04	4,15	16,60
	Elevadores números 59952/59964, óleo sae em33;	Und	09	46,23	416,07
	Etiqueta para troca;	Und	03	2,39	7,17
	Grade com indicativo proibido fumar;	Und	02	118,61	237,22
	Nylon para corrediça;	Und	12	8,85	106,20

CONSUMO - M K RUZO COM E SERV LTDA - NE 01772, de 18/10/2012.	Referente à aquisição de material para este tribunal, de acordo com o processo administrativo nº 4161/2012, relativo ao pregão presencial nº 17/2012, conforme discriminação abaixo:				
	Grampo para pasta tipo trilho 80mm caixa contendo 50 embalagens c/ 50 unidades, metal Romeu e Julieta, marca acc	Und	200	4,50	900,00
	Livro de ata capa preta 200 folhas marca grafset	Und	50	8,60	430,00
CONSUMO - RPV DA AMAZONIA LTDA - NE 01773, de 18/10/2012.	Referente à aquisição de material para este Tribunal de Contas, conforme Proc. Adm. N 4161/2012 e pregão presencial N 17/2012, conforme discriminação abaixo: Canetas esferográficas nas cores: azul, preta e vermelha , resina termoplástica, marca faber castell, tinta base corantes orgânicos e solventes, pontas de plástico, tampa encaixe manual, com nome em letra dourada; total de canetas na cor azul 6.000, preta 6.000 e vermelha 1.000.	Und	13.000	0.27	3.150,00
	Extrator de grampos tipo alicate (maped)	Und	100	1.26	126,00
	Grampeador 266 p/ 1000 grampos capacidade p/ grampear 26 fls.	Und	30	19.95	598,50
	Grampo trancado nº 02 niquelado embalagem 50 unidades	Und	50	2.68	134,00
	Tesoura aço inox cabo plástico tamanho grande, marca concept	Und	50	2.89	144,50
CONSUMO - PAPER SHOP COMERCIAL LTDA - NE 01775, de 18/10/2012.	Referente à aquisição de material para este Tribunal, conforme o pregão presencial nº 17/2012, proc. Adm. N 4161 conforme discriminação abaixo:				
	Almofada para carimbo azul marca radex	Und	300	1,83	549,00
	Bandeja para documentos articulável, dupla em acrílico	Und	40	22,30	892,00
	Borracha branca marca maripel	Und	100	0,43	43,00
	Caixa papelão arquivo morto marca frama	Und	2500	1,19	2.975,00
	Clips niquelado n 06 c/ 50 unidades, marca acc	Und	250	1,54	385,00

	Clips niquelado n 08 c/ 25 unidades, marca acc	Und	250	1,32	330,00
	Cola branca lavável, não tóxica, 90 g marca Max	Und	100	0,69	69,00
	Grampo para grampeador 26/6, caixa c/ 5000 unidades, marca maripel	Und	50	1,45	72,50
	Grampo trançado n 01 c/ 12, marca acc	Und	50	1,60	80,00
	Lápis preto n 02 s/ borracha, com 144 unidades, marca serelepe	Und	10	17,30	173,00
	Livro de ata capa preta 100 fls, grafset	Und	50	4,95	247,50
	Livro de protocolo c/ 100 fls, grafset	Und	200	2,90	580,00
	Papel couche A4, gramatura, marca filipaper	Und	250	7,65	1.912,50
	Papel lembrete , formato, pacote c/ 10 unidades, marca filipaper	Und	200	3,77	754,00
	Pasta c/ abas elástico tamanho ofício, polipropileno, marca alaplant	Und	4000	0,79	3.160,00
	Pasta de polipropileno tipo I, c/ 10 unidades, marca DAC	Und	150	0,34	51,00
	Pasta sanfonada A4, marca DAC	Und	15	7,80	117,00
	Pasta de polipropileno, modelo vai-e-vem, pacote c/ 10 unidades, marca acp	Und	200	1,93	386,00
	Pilha grande alcalina bateria 1.5 v c/ 02, marca Rayovac	Und	50	7,57	378,50
	Pincel atômico vermelho marca maripel	Und	200	0,62	124,00
CONSUMO - T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS ME - NE 01774, de 18/10/2012.	Referente à aquisição de material de consumo para este Tribunal conforme discriminação abaixo:				
	Capa plástica p/ encadernação transparente A4, marca alaplant	Und	8.000	0,16	1.280,00
	Contra-capas p/ encadernação, cores sortidas, marca alaplant	Und	15.000	0,16	2.400,00
	Etiqueta inkjet laser n 14 A4263 25 fls 350 etiquetas, garantia 05 anos, marca print paper	Und	30	9,00	270,00
	Extrator de grampo tipo tipo espátula, marca carbrink				
	Pasta tipo AZ lombo largo c/ ferramenta metálica, marca frama	Und	100	0,51	51,00
	Prancheta universal wn acrílico fume tamanho ofício c/ ferragem inox procedência e origem nacional, marca valeu	Und	1500	3,40	5.100,00
	Suporte p/ fita adesiva modelo	Und	50	7,00	350,00

	Office p/ rolos de fitas grandes e pequenos com largura de 12,19 ou 25 cm, marca gennial	Und	15	10,25	153,75
CONSUMO - O G L CAVALCANTE – NE 01766, DE 17/10/2012.	Referente à aquisição de material para este tribunal, conforme abaixo: Pen drive 32 gb CZ50-32G-B35 Sandisk	Und	04	86,50	346,00
CONSUMO – CECIL CONCORDE COMERCIO E INDUSTRIA E IMPORTACAO E EXP- NE 01771, de 18/10/2012.	Referente à aquisição de material para este Tribunal, conforme discriminação: Almofada para carimbo azul n 04 com tampa plástica Bandeja p/ documentos articulável, tripla em acrílico Corretivo líquido a base d'água, não tóxico, cx c/ 12 Papel A4, extra branco com selo fsc Pasta tipo AZ lombo estreito com ferramenta metálica Porta clips magnético em acrílico fume Perfuradora p/ 35 fls papel de uma so vez, sulfite Régua plástica c/ 40 cm comp. 40 cm , cor preta.	Und Und Und Und Und Und Und Und	100 40 08 800 200 20 20 100	4,55 33,82 7,30 9,50 3,35 4,98 16,16 1,59	455,00 1.352,80 58,40 7.600,00 670,00 99,60 323,20 159,00
CONSUMO – M N LOPES BATISTA ME – NE 01814, de 23/10/2012.	Referente à aquisição de material de pintura, para a platibanda do prédio sede deste tribunal de contas, conforme discriminação abaixo: Trincha de 3" atlas Aguarraz innovation Estopa BP p/ polir Rolo La anti-gota 23 cm Lixa d'água Esm sint maxlit branco Thinner super extra Fita crepe BR Esm sint maxlit vermelho Rolo La anti gota 09 cm Trincha 2" atlas	Und Und Und Und Und Und Und Und Und Und Und	3 2 2 4 50 25 4 3 50 4 3	5,70 53,27 4,11 11,52 0,95 31,91 58,96 4,68 43,23 6,23 3,03	17,10 106,54 8,22 46,08 47,50 797,75 235,84 14,04 2.161,50 24,92 9,09
CONSUMO - G REFRIGERAÇÃO COM E SERV DE REFRIGERAÇÃO LTDA ME – NE 01874, DE 30/10/2012.	Referente à aquisição de material de refrigeração para manutenção corretiva dos condicionares de ar do prédio sede deste tribunal de contas: Evaporadora cassete marca klimaire Bomba d'água Chave de nível Placa principal Planca comando (sweep)	Und Und Und Und Und	2 3 3 3 1	2.000,00 267,00 180,00 550,00 420,00	4.000,00 801,00 540,00 1.650,00 420,00

CONSUMO - MCM TECNOLOGIA LTDA - NE 01872, DE 30/10/2012.	Referente à aquisição de material para este tribunal conforme abaixo:				
	Patch panel gigalan 24 portas cat. 6, Furukawa	Und	03	515,45	1.546,35
	Conctor fêmea gigalan cat. 6 cinza, Furukawa	Und	84	20,29	1.704,36
	Patch Cord u/utp gigalan 2,5m cinza cat. 6, Furukawa	Und	98	25,38	2.487,24
	Cabo flexível elétrico 4,00 mm(100M) preto, flexcabos	Pç	01	156,80	156,80
	Cabo flexível elétrico 4,00 mm(100M) azul, flexcabos	Pç	01	156,80	156,80
	Cabo flexível elétrico 4,00 mm(100M) verde, flexcabos	Pç	01	156,80	156,80
	Disjuntor monofásico 25A, Siemens	Und	02	11,20	22,40
	Fita isolante 3M, tigre	Und	01	5,39	5,39
CONSUMO - THYSSENKRUPP ELEVADORES SA - NE 01866, DE 30/10/2012.	Referente à aquisição de material para este tribunal, para o elevador numero 59.962 (ventilador centrifugo)	Und	01	908,10	908,10
CONSUMO - RICARDO BACURI DE OLIVEIRA- ME, NE 01958, de 14/11/2012.	Referente à aquisição de material conforme Processo Administrativo nº 6372/2012:				
	Peças de tubo de cobre 3/4;	Und	02	275,00	550,00
	Peças de tubo de cobre 3/8;	Und	02	135,00	270,00
	Peças de esponjoso 7/8x2mt;	Und	30	4,00	120,00
	Curva 3/4;	Und	10	5,00	50,00
	Gas GLP;	Und	01	35,00	35,00
	Soldas (300kg) PHOSCOLP;	Und	15	1,00	15,00
	Rolos de Fita Silvertapx 50mt	Und	05	25,00	125,00
	Fita PVC de acabamento	Und	05	5,00	25,00
	Pacote de Abacadeira de Plastico 30cm;	Und	01	20,00	20,00
	Chumbador ¼;	Und	10	1,50	15,00
	Porca ¼;	Und	10	1,50	15,00
	Arruela ¼;	Und	10	1,50	15,00
	Tubo PVC Soldavel 25mm;	Und	20	2,50	50,00
	Joelho de PVC Soldavel 25mm;	Und	20	0,20	4,00
	Luvas de PVC Soldavel 25mm;	Und	04	18,00	72,00
	Cola Adesiva;	Und	10	1,00	10,00
	Fita Teflon;	Und	20	1,00	20,00
		Und	01	3,00	3,00
		Und	02	2,00	4,00

CONSUMO - PROTERNORTE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA. - NE 01959, de 14/11/2012.	Referente à aquisição de recarga de Extintores deste tribunal, conforme discriminação abaixo:				
	Extintor PO Químico tipo abc 06 kg;	Und	125	43,00	5.375,00
	Extintor de CO2 06kg	Und	12	48,00	576,00
CONSUMO - R DE F OLIVEIRA - NE 01978, de 21/11/2012.	Referente à aquisição de material para este Tribunal de Contas, conforme Discriminação abaixo:				
	Eletrodo OK 4804x450 (25kg) 7018 ESAB;	Und	05	25,15	125,75
	Disco de corte 178x3,2x22,22mm AR 312 Super Norton;	Und	10	20,70	207,00
	Disco de corte 177,8x6,4x22,22mm BDA 640 Super Norton;	Und	03	29,82	89,46
	Disco de DESB 115x5,0x22,22mm BDA 50 Norton;	Und	05	11,00	55,00
	Cotovelo FG 90" 2" Tupy;	Und	01	58,45	58,45
	TE FG 90" 2" Tupy,	Und	01	93,60	93,60
	Niple duplo FG 2" Tupy;	Und	02	43,52	87,04
	Curva macho FG 90" Tupy;	Und	01	160,84	160,84
	Cotovelo FG 45" 2" Tupy;	Und	01	59,18	59,18
	Niple duplo FG 1" Tupy;	Und	02	290,16	580,32
	União FG Assento bronze 1" Tupy;	Und	02	79,09	158,18
	Registro de esfera 1" Teca;	Und	06	112,00	672,00
	Válvula de retenção 1" vertical Docol;	Und	02	92,14	184,28
	TE FG 1" Tupy;	Und	02	41,03	82,06
	Cotovelo FG 45" 1" Tupy	Und	03	23,19	69,57
	Fio da Bahia nº 08 200 gr Capatex	Und	03	20,59	61,77
	Esmalte secagem rápida 900ml vermelho Coralit;	Und	01	42,61	42,61
	Zarcão laranja 900ml Zarcofer;	Und	01	34,01	34,01
	Super Galvite fundo espec 900ml Sherwin Willians;	Und	01	44,02	44,02
	Fita veda rosca 18mmx50mt Puma;	Und	05	9,20	46,00
	Tubo Galvanizado NBR 5580 DIN 2440N 1"X6M;	Und	01	264,58	264,58

	Tubo Aço Carbono SCH-40 6" A-53;	Und	02	375,54	751,08
	Registro de Gaveta 2" Docol;	Und	02	215,49	430,98
	Tubo Galvanizado NBR 5580 DIN 244N 2" x 6m.	Und	01	540,12	540,12
CONSUMO - POLIPONTO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - NE 01994, de 26/11/2012.	Referente à aquisição de material para este Tribunal, conforme discriminação abaixo:				
	Relógio Horodator, datador e numerador nº823190, Placa Principal Microprocessadora;	Und	01	1.340,00	1.340,00
	Relógio Horodator, datador e numerador n. 829581, placa principal microprocessadora; Conjunto mecanismo.	Und	01	1.340,00	1.340,00
		Und	01	200,00	200,00
CONSUMO -Comercial de Estivas Rego Ltda.	Referente à concessão de: Cestas natalina num total de 65 (sessenta e cinco) cestas básicas, a serem distribuídas aos servidores das empresas prestadoras de serviços deste Tribunal, constante do Processo Administrativo nº 6962/2012.	Und	01	4.673,50	4.673,50
CONSUMO - MCM Tecnologia Ltda.	Referente à aquisição de material para este tribunal, conforme discriminação abaixo:				
	Patch Panel, multilan 24 portas CAT. 5E	Und	01	213,82	213,82
	Conector fêmea multilan CAT. 54 Bege.	Unid	46	12,28	564,88
	Patch Cord U/UTP multilan 2,5m CAT.5E - Azul.	Unid	92	11,21	1.031,32
	Cabo flexível elétrico 4,00 mm, 100 m - Preto	Und	02	156,80	313,60
	Cabo flexível elétrico 4,00 mm, 100 m - Azul	Unid	02	156,80	313,60
	Cabo flexível elétrico 4,00 mm, 100 m - Verde	Unid	02	156,80	313,60
	Disjuntor monofásico 25ª	Und	03	11,20	33,60
	Fita Isolante 3M	Unid	03	5,39	16,17

CONSUMO - Ricardo Bacuri de Oliveira - ME	Referente à aquisição de material para este Tribunal de Contas, conforme Proc. Adm. N 6994/2012, conforme discriminação abaixo:				
	- Tubo de cobre 3/4"	unid	04	365,00	1.460,00
	- Tubo de cobre 5/8"	unid	04	315,00	1.260,00
	- Tubo de cobre 3/8"	unid	08	183,75	1.470,00
	- Solda foscop	unid	01	25,00	25,00
	- Curva de cobre 3/4"	unid	20	5,50	110,00
	- Gás map/pro	unid	02	38,00	76,00
	- Mola de 3/4	unid	01	18,00	18,00
	- Mola de 5/8	unid	01	20,00	20,00
	- Abraçadeira de Plástico 30cm	unid	01	27,00	27,00
	- Parabold 1/4"				
	- Tubo esponjoso de 5/8"	unid	100	1,60	160,00
	- Tubo esponjoso de 3/8"	unid	60	4,00	240,00
	- Tubo esponjoso de 7/8"	unid	120	4,00	480,00
	- Fita Silvertc de 50m	unid	60	4,00	240,00
	- Fita de acabamento opaca branca de 50m	unid	15	25,00	375,00
	- Cabo de 6mm	unid	15	39,00	585,00
	- Cabo de 4mm	unid	01	170,00	170,00
	- Cabo de 2,5mm	unid	01	125,00	125,00
		unid	03	135,00	405,00
TOTAL ANUAL CONSUMO				R\$ 399.318,32	

MATERIAL PERMANENTE – 449052					
VENDEDOR	TIPO DE MATERIAL	UNIDADE	QTDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PERMANENTE EDITORA N D J LTDA – NE 00092, de 13/02/2012	Referente a renovação anual da das assinaturas dos periódicos da editora NDJ LTDA, para o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, concernente ao exercício 2012, conforme discriminação abaixo:				
	Renovação do BDM- boletim de direito municipal Renovação do BDA- renovação Boletim de direito administrativo Renovação do BLC- renovação do boletim de licitações e contratos	Und Und	01 01	7.350,00 7.350,00	7.350,00 7.350,00
PERMANENTE DAMOVO DO BRASIL SA – NE 00246, de 27/03/2012	aquisição de 04 (quatro) aparelhos digitais dialog 4223, para este tribunal.	Und	04	935,00	3.741,52
PERMANENTE – R. SCOTTI NE 00396, de 25/04/2012.	Referente à aquisição de material para este tribunal, conforme descrito abaixo: Radio transceptor portátil vhf sem display, com 16 canais de frequência programáveis, range de frequência de 146 a 176 mhz.	Und	03	950,00	2.850,00
PERMANENTE - - ART LINE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA NE 00401, de 25/04/2012.	Referente à aquisição de material para este tribunal, conforme descrito abaixo: Mesa reta, 1200x750x740mm	Und			
	Mesa reta, 1400X750X740 mm		08	341,01	2.728,08
	Mesa reta, 1600x600x740mm		02	369,57	739,14
	Mesa reta, 1800x750x740		01	375,63	375,63
	Painel de resguardo med. 750x420		01	448,33	448,33
	Painel de resguardo arco reto med. 1200x420		10	63,18	631,80
	Painel de resguardo arco reto med. 1400x4200		02	115,10	230,20
	Painel de resguardo arco reto med. 1400x4200		01	122,90	122,90
	Extensor gota com raio de med.		01	276,10	276,10
	Suporte cpu regulável med. 150x230x320 a 150		11	38,95	428,45
	Armário lateral com duas portas 900x500x740		01	554,78	554,78
	Cadeira bplus, espadalar medi, base de aco com capa curva.		14	530,54	7.427,56
PERMANENTE – HOT ICE	Referente a aquisição de uma maquina expresso saeco idea	Und	01	7.400,00	

	registrado na ata: R\$ 47.500,00 e valor unitário com isenção de PIS E COFINS: R\$ 38.711,00.				
PERMANENTE – O G L CAVALCANTE – NE 01226, de 31/07/2012.	Referente à aquisição de material para este Tribunal, conforme discriminação abaixo: Projeto modelo v-260RB lumens, marca Nec Laser pointer wireless presenter R400 With Red	Und Und	2 5	1.282,00 175,00	2.564,00 875,00
PERMANENTE – RIVOLI VEÍCULOS LTDA – NE 01429, de 29/08/2012.	Referente à aquisição de 02 (dois) veículos, tipo minibus, motor 2.3, ano/modelo 2012, potencia 127 cv a 3.600 RPM, dir. hid., ar cond.pneu 205/70 R15, freios diant. E trás. A disco, tanque de combustível de 80 litros, cd player, altura 2.135 mm. Cor branca, combustível diesel, capacidade para 16 (dezesesseis) pessoas incluindo o motorista com garantia de 019um) ano. Objeto da licitação publica nacional nº 01/2012, de acordo com o processo nº 3882/2010 Obs: o sistema AFI não contempla a modalidade de licitação “licitação publica nacional”, utilizou-se a modalidade “concorrência” devido à sua semelhança.	Und	02	94.490,00	188.980,00
PERMANENTE – MICROSENS LTDA – NE 01338, de 20/08/2012.	Referente à aquisição de material permanente para este Tribunal conforme proc. Adm. nº 3.446/12 – Tribunal Regional Federal da 4ª Região, conf. discriminação abaixo: Galaxy Tab 10.1 – GT-P7500 e demais especificações de acordo com o edital.	Und	08	1.718,00	13.744,00
PERMANENTE – VERALUCIA FERREIRA DE SOUZA – NE 01494, de 12/09/2012.	Referente à aquisição de material para este Tribunal, conforme discriminação: Projeto e instalação de estante de aço carbono, sob medida, com pintura metálica, capacidade de armazenamento de 126 caixa-arquivo, medindo 2,25m de altura x 1,36m de largura x 0,40m de profundidade.	Und	02	1.680,00	3.360,00
PERMANENTE – ANDRÉ LIMA DE SOUZA - ME – NE 01495, de 13/09/2012.	Referente à aquisição de manager dvr 16 canais 5 amper a serem colocados no circuito interno de monitoramento deste Tribunal.	Und	8	820,00	6.560,00
PERMANENTE- O G L CAVALCANTE – NE	Referente à aquisição de 02 microcomputadores,				

01764, DE 17/10/2012.	conforme abaixo:				
	Microcomputador com fonte real, processador Intel 17 – 2600 3.4 ghz 8 mb, mouse, teclado, modelo Intel 17	Und	02	2.394,00	4.788,00
	Monitor de 18.5 modelo Intel 17 benq gl 950A	Und	02	319,50	639,00
PERMANENTE- G C INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – NE 01675, DE 03/10/2012.	Referente a aquisição de moveis para este tribunal de contas, de acordo com o processo adm n 4117/2012 de 17/07/2012 conforme abaixo: Estação de trabalho com 03 lugares	Und	01	10.133,80	10.133,80
	Estação de trabalho com 02 lugares	Und	02	7.843,00	15.686,00
	Estação de trabalho com 04 lugares	Und	01	13.962,15	13.962,15
	Estação de trabalho com 01 lugar	Und	04	3.982,45	15.929,80
	Gaveteiro mesa arquivo	Und	15	918,85	13.782,75
	Erme A A base nulon preta gás	Und	15	1.089,05	16.335,75
	Complemento de painéis para remanejamento de acordo com layout	Und	02	2.772,65	5.545,30
	Frete estimado	Und	01	20.000,00	20.000,00
	Montagem	Und	01	4.500,00	4.500,00
PERMANENTE- FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS – NE 01677, DE 02/10/2012.	Referente à aquisição de material e mobília para este tribunal de contas de acordo com o proc. Adm. N 4117/2012, conforme abaixo: Armário baixo fechado tampo estendido	Und	20	1.254,00	25.080,00
	Armário alto fechado	Und	21	1.881,00	39.501,00
	Gaveteiro modulo 04 gavetas tampo estendido	Und	47	926,25	43.533,75
	Plano de trabalho	Und	47	1.254,00	58.938,00
	Painel divisor 600x1000x90mm	Und	50	661,20	33.060,00
	Painel divisor 800x1000x90mm	Und	85	820,80	69.768,00
	Mao francesa	Und	235	39,90	9.376,50
	Colunas duas saídas	Und	08	114,00	912,00
	Mesa reunião elíptica semi-oval	Und	01	1.778,65	1.778,65
	Mesa executiva direta	Und	01	8.056,00	8.056,00
	Cadeira operacional giratória	Und	55	931,00	51.205,00

	Poltrona presidente giratória				
	Painel divisor	Und	05	4.560,00	22.800,00
	Coluna com 03 saídas	Und	85	547,20	46.512,00
	Coluna com 04 saídas	Und	25	136,80	3.420,00
	Mesa executiva esquerda	Und	06	164,35	986,10
	Cadeira executiva fixa	Und	04	8.056,00	32.224,00
		Und	18	399,00	7.182,00
PERMANENTE- IMAGEM COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - NE 01669, DE 01/10/2012.	Referente à aquisição de material para este tribunal, conforme abaixo: 02(dois) dois projetores powerlite s12 (2800 lumens - Epson)	Und	02	1.499,00	2.998,00
PERMANENTE- HOT ICE EMPREENHIMENTOS COMERCIAIS LTDA - NE 01689, DE 05/10/2012.	Referente à aquisição de material para este tribunal, conforme abaixo: 01 uma cafeteira ICB com as seguintes características: Produção continua amplo tanque de 11,36 litro, controle frontal para prod. De ½ ciclo ou ciclo completo, podendo ser utilizada térmicas thermo fres de 3,811 sem base ou térmica airport de 2,511, produção 401/h conforme características descritas as fls. 06 a 08 do proc. 4761/2012.	Und	01	7.300,00	7.300,00
PERMANENTE- RICARDO BACURI DE OLIVEIRA-ME - NE 01966, DE 21/11/2012.	Referente a aquisição de 01 (UM) Ar Condicionado Tipo Cassete de 48 (Quarenta e oito) mil BTUS, para ser instalado na nova sala onde funcionará o DEPLAN, conforme Processo Administrativo n. 6371/12.	Und	01	6.600,00	6.600,00
PERMANENTE- THYSSENKRUPP ELEVADORES SA - NE 01977, DE 22/11/2012.	Referente à aquisição de um Elevador do Tipo Elétrico para a entrada do prédio principal deste Tribunal em substituição ao existente no local, conforme processo Administrativo n. 5014/2012.	Und	01	41.400,00	41.400,00
PERMANENTE- TI LOG TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E LOGISTICA LTDA. - NE 02003, DE 27/11/2012.	Referente à aquisição de material para este tribunal, conforme abaixo: Lousa Digital Interativa; Projetor Multimidia	Und Und	01 01	5.500,00 1.500,00	5.500,00 1.500,00
PERMANENTE- RPJ COMERCIO E SERVIÇOS DA AMAZONIA LTDA. - NE 02018, DE 30/11/2012.	Referente à aquisição de Notebook tipo 1 para este tribunal, de acordo com o Processo Administrativo n. 5704/2012 e Pregão Eletrônico n. 04/2012, conforme discriminação abaixo: Placa Mãe e Microprocessador;	Und	14	2.753,35	38.546,90

	Unidade de Armazenamento; Adaptador/Display de vídeo; Audio; Comunicação; Teclado e Mouse; Especificações Segurança; e Acessórios; Software Pré-instalados.				
PERMANENTE- Renault do Brasil S/A.	Referente à aquisição de 01 (um) veículo, conf. Proc. Adm nº 5703/2012, conforme abaixo: Ano/Modelo 2012/2013, motor 1.8 8V; potencia 98 a 106 CV; RPM 5.500 a 6000; capacidade para 05 pessoas, cor preta; direção hidráulica; cambio manual; ar condicionado; vidros e travas elétricas, Flex (gás e etan).	unid	01	36.500,00	36.500,00
PERMANENTE- Hewlett Packard Brasil Ltda.	Referente a aquisição de microcomputadores – estação de trabalho avançada 2 – Hp Compaq 6300 Pro Small Form Factor – com sistema operacional, relativo a Ata de Registro de Preços nº 58/2012, da Universidade Federal do Pará, constante das folhas 156/193 do processo adm nº6840/2012.	Und	19	2.507,15	47.635,85
PERMANENTE- Hot Ice Empreendimentos Comerciais Ltda.	Referente à aquisição de uma máquina de café expresso SAECO IDEA COFFEE, para este TCE, constante do proc. . Nº 7069/2012.	Unid	01	7.300,00	7.300,00
TOTAL ANUAL PERMANENTE				R\$ 1.234.018,09	

RESUMO

NATUREZA DA DESPESA	VALOR TOTAL
339330 - CONSUMO	399.318,32
449052 - PERMANENTE	1.234.018,09
TOTAL GERAL	1.633.336,41

DIVISÃO DE MATERIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de janeiro de 2012.

FÁBIO JONES DE FARIAS CARDOSO
Chefe da DIMAT

DOCUMENTOS E MATERIAIS EXPEDIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2012.	
PEDIDO DE ADIANTAMENTO (P.A)	71
NAD'S	404
OFÍCIO EXPEDIDO	35
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO	28
MEMORANDO EXPEDIDO	93
REQUISIÇÕES	947
SAIDA DE MATERIAL	4.216

DIVISÃO DE MATERIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de janeiro de 2012.

FÁBIO JONES DE FARIAS CARDOSO
Chefe da DIMAT

TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100